

Lei nº 234

Declara de Utilidade Pública a  
Lojeira matriz de Sibraniópolis.

O povo do Município de Sibraniópolis Estado de Minas Gerais, aprovou através de seus representantes legais e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

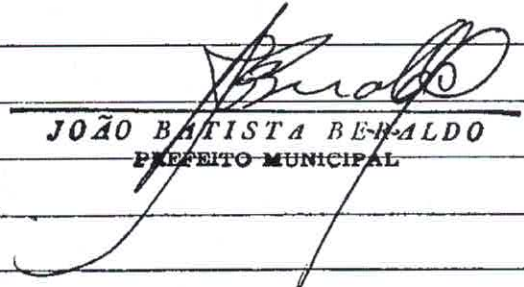
Art 1º: Fica declarado de Utilidade Pública a Lojeira matriz de Sibraniópolis.

Art 2º: Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação.

Stando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Sibraniópolis, Estado de Minas Gerais, aos 21 de março de 1990.

  
José Oliveira do Prado  
SECRETÁRIO

  
JOÃO BATISTA BERNALDO  
PREFEITO MUNICIPAL